



# IMPrensa Oficial - Amparo

Publicado em 31 de outubro de 2024 | Edição nº 1978 | Ano XIX

Entidade: Gabinete do Prefeito | Seção: Outros Atos | Subseção: Outros Atos

## PORTARIA Nº 124, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL – CRCS*

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS), de acordo com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.812, de 18 de março de 2015, em observância ao Artigo 46, do Estatuto Social da ARES-PCJ e ao Artigo 3º, da Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, para o biênio 2024-2026, de 19 de junho de 2024 a 19 de junho de 2026:

I - Titular do Serviço de Saneamento Básico:

Titular: Ana Carolina Rabelo Alberto

Suplente: Luis Felipe de Paula

II - Órgãos Governamentais relacionados ao setor de Saneamento Básico:

Titular: Lais Pagoto

Suplente: Marília Tedeschi Schiavolin

III - Prestadores de serviços públicos de Saneamento Básico:

Titular: Gilberto Moreira Piassa Filho

Suplente: Lucas Vinícius Henriques da Silva

IV - Usuários de serviços de Saneamento Básico:

Titular: Carlos de Oliveira

Suplente: José Alberto de Paula

V - Entidades Técnicas, Organizações da Sociedade Civil e de Defesa do Consumidor relacionadas ao setor de Saneamento Básico:

Titular: Luís Fernando Barreto Penna Chaves

Suplente: Fábio Antônio Sória da Silva

VI - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

Titular: Alfredo Carlos de Oliveira Cardozo

Suplente: Heloísa Baldasso

Parágrafo Único - Caberá ao representante titular do Serviço de Saneamento Básico presidir o Conselho de que trata o caput deste Artigo.

**Artigo 2º** - Os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social terão mandato de 02 (dois) anos, de acordo com o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.812, de 18 de março de 2015.

**Artigo 3º** - Os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão remuneração ou gratificação de qualquer espécie pelos serviços nele prestados.

**Artigo 4º** - Fica revogada a Portaria n.º 090, de 05 de julho de 2021 e as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 31 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**LUIS FELIPE DE PAULA**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 31 de outubro de 2024.

**JULIO CESAR CAMARGO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

---

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*



## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 124, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL  
- CRCS

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS), de acordo com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.812, de 18 de março de 2015, em observância ao Artigo 46, do Estatuto Social da ARES-PCJ e ao Artigo 3º, da Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, para o biênio 2024-2026, de 19 de junho de 2024 a 19 de junho de 2026:

I - Titular do Serviço de Saneamento Básico:

Titular: Ana Carolina Rabelo Alberto

Suplente: Luis Felipe de Paula

II - Órgãos Governamentais relacionados ao setor de Saneamento Básico:

Titular: Lais Pagoto

Suplente: Marília Tedeschi Schiavolini

III - Prestadores de serviços públicos de Saneamento Básico:

Titular: Gilberto Moreira Piassa Filho

Suplente: Lucas Vinícius Henriques da Silva

IV - Usuários de serviços de Saneamento Básico:

Titular: Carlos de Oliveira

Suplente: José Alberto de Paula

V - Entidades Técnicas, Organizações da Sociedade Civil e de Defesa do Consumidor relacionadas ao setor de Saneamento Básico:

Titular: Luís Fernando Barreto Penna Chaves

Suplente: Fábio Antônio Sória da Silva

VI - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

Titular: Alfredo Carlos de Oliveira Cardozo

Suplente: Heloísa Baldasso

Parágrafo Único - Caberá ao representante titular do Serviço de Saneamento Básico presidir o Conselho de que trata o caput deste Artigo.

**Artigo 2º** - Os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social terão mandato de 02 (dois) anos, de acordo com o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.812, de 18 de março de 2015.

**Artigo 3º** - Os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão remuneração ou gratificação de qualquer espécie pelos serviços nele prestados.

**Artigo 4º** - Fica revogada a Portaria n.º 090, de 05 de julho de 2021 e as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de

2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 31 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**LUIS FELIPE DE PAULA**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 31 de outubro de 2024.

**JULIO CESAR CAMARGO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

## PORTARIA Nº 125, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Indicar as servidoras que poderão receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeitas à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

## Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Diane Helena Bortolotti	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	Despesas de viagem	R\$2.000,00
Giovana Helena de Campos	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	Despesas de pequenos valores	R\$1.000,00

**Artigo 2º** - Fica revogada a Portaria n.º 055, de 17 de março de 2023.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 31 de outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**ELISANITA APARECIDA DE MORAES**

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento  
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 31 de outubro de 2024.

**JULIO CESAR CAMARGO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## PORTARIA Nº 344 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera, servidor lotado no  
emprego/cargo ASSESSOR  
ESPECIAL

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE: